

DECRETO Nº011, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Disciplina o expediente nas
Repartições e órgãos
Públicos Municipais
durante o período da
Semana Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX, do art.82, da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 13/04/2017, que funcionem em circunscrição do Município de Água Branca-PI, também adotarem as providências com vista ao cumprimento do presente Decreto, na medida em que não haja prejuízo ou solução de continuidade das atividades afins;


Art. 2º O expediente nas repartições e órgãos públicos municipais de Água Branca-PI, retorna suas atividades normais dia 17/04/2017, Segunda-Feira.

Art. 3º As disposições contidas neste Decreto não alcançam as Repartições e Órgãos Públicos Municipais que desenvolvem atividades essenciais.

Art.4º O Presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca (PI), 05 de Abril de 2017.



Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal